



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 651/83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

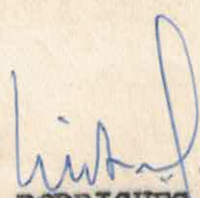
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Es-
tado de Goiás, por seus componentes APROVA, e eu Prefeito Municipi-
pal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada no Setor Brasil,
nesta Cidade de Araguaína, uma Escola Municipal.

Art. 2º - A referida criação objeto '
do artigo anterior, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL GENTIL
FERREIRA BRITO".-

Art. 3º - A presente lei entra em vi-
gor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal'
de Araguaína, 09 de novembro de 1.983.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =